

*Regional de Saúde Centro Sul*

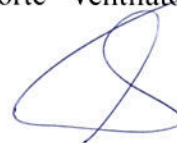
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 07 /2020 – CIR CENTRO SUL**

**Aprova por unanimidade, a habilitação de 06 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento; Exclusivo dos pacientes da COVID-19, no município de Piracanjuba-GO, atendendo ao Plano de Contingência do Estado de Goiás, sendo 01 móvel, conforme Portaria nº. 1.521, de 15 de junho de 2020, Portaria nº. 510, de 16 de junho de 2020 e Portaria nº. 99, de 07 de fevereiro de 2020.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Centro Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - O disposto no Artigo 17, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata da competência do Estado em prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações de serviços de saúde;
- 2 - O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;
- 3 - Considerando a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que Art. 1º Esta Portaria autoriza em caráter excepcional e temporário a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo no âmbito da emergência pela COVID-19. Atendendo o Plano de Contingência do Estado de Goiás.
- 4 - A Portaria nº 510, de 16 de Junho de 2020, inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimento de diária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.
- 5 - O Ofício nº 187/2020 - GAB/SMS, que solicita a habilitação de leitos de suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.
- 6 - Na Reunião CIR Centro Sul, realizada no dia 01/09/2020, ficou pactuado que o município de Piracanjuba, fará habilitação de 06 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.



*Regional de Saúde Centro Sul*

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL**

---

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 07 /2020 – CIR CENTRO SUL

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprova por unanimidade, a habilitação de 06 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, no município de Piracanjuba-GO, sendo 01 móvel. Ficando como referência para o Estado de Goiás, atendendo o Plano de Contingência do Estado. Conforme Portaria nº. 1.521, de 15 de junho de 2020, Portaria nº. 510, de 16 de junho de 2020 e Portaria nº. 99, de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 01 de setembro de 2020.

  
**Douglas Alves de Oliveira**  
Coordenador da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul

  
**Luzimar Pereira da Silva**  
Vice-Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul